

### EDITAL CARAÚBAS 028/2017

O Diretor do câmpus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (1) vaga na disciplina de CEX 0114 - Geometria Analítica.

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas nos dias , 28, 29, 30 de novembro e 1 de dezembro na Secretaria de Graduações (sala 27) do bloco de professores 01, devendo o candidato apresentar seu **histórico escolar**.

Essa monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

### **3. A Classificação**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### **4. O Conteúdo**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Vetores. Operações com vetores. Vetores em R2 e R3
- 2) Condição de paralelismo de vetores. Dependência linear. Base
- 3) Produto escalar e produto vetorial
- 4) Equação vetorial, simétrica e reduzida da reta.
- 5) Condição de paralelismo, ortogonalidade e coplanaridade de duas retas
- 6) Equação do plano. Planos paralelos. Equações paramétricas.
- 7) Ângulo de dois planos, reta e plano. Interseção de reta plano e plano e plano.
- 8) Distância entre ponto e reta, reta e reta, ponto plano, e dois planos.
- 9) Cônicas. Parábola, elipse, hipérbole.
- 10) Superfícies Quádricas.

### 5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 4/12/2017

Horário – 8.00

Local – Auditorio do bloco dos professores

Duração – 2 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 6/12/2017

Horário – 8.00 horas

Local – Auditorio do bloco dos professores

### 6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Dr. Oscar Bayardo Ramos Lovón (Presidente)
- 2) Prof. Dr. Maurício Zuluaga Martinez
- 3) Prof. Dra. Mariana Brito Maia
- 4) Suplente – Prof. Dra Ana Paula Ferreira Ramos

Caraúbas 28 de Novembro de 2017



**Diretor do Câmpus**

Daniel Freitas Freire Martins  
Diretor do Campus Caraúbas  
Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): Oscar Bayardo Ramos Lovón

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
(local, data e assinatura)

### EDITAL CARAÚBAS 028/2017

O Diretor do câmpus de Caraúbas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido comunica aos interessados a abertura de inscrições para o concurso de **monitoria voluntária** para uma (1) vaga na disciplina de CEX 0114 - Geometria Analítica.

Este edital encontra-se divulgado na página do câmpus no site da UFERSA, nos murais dos blocos de salas de aula, conforme estabelece o §1º do artigo 18 da Resolução CONSUNI UFERSA N° 03/2013.

#### **1. As Inscrições**

As inscrições serão realizadas nos dias , 28, 29, 30 de novembro e 1 de dezembro na Secretaria de Graduações (sala 27) do bloco de professores 01, devendo o candidato apresentar seu **histórico escolar**.

Essa monitoria terá validade para os semestres letivos 2017.1 e 2017.2.

Poderão se inscrever os alunos dos cursos de graduação da UFERSA que atenderem aos requisitos do Art. 19 da Resolução de Monitoria (Resolução CONSUNI N° 03/2013):

*Art. 19. A seleção de monitores será feita mediante avaliação escrita e didática, específicas na disciplina pleiteada, e pela avaliação do histórico escolar do candidato.*

*§ 1º O candidato à monitoria deverá apresentar, por ocasião de sua inscrição, comprovante de conclusão da disciplina objeto da monitoria, expedido pelo Sistema Acadêmico (SIGAA), com nota igual ou superior a 7,0 (sete).*

*§ 2º Só poderão se inscrever para a monitoria os alunos que tiverem Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) médio igual ou superior a 6,0 (seis) no semestre em vigor.*

#### **2. A Seleção**

A seleção dos candidatos a monitor será realizada de acordo com os artigos 20 e 21 do edital de Monitoria:

*Art. 20. A primeira etapa da seleção de monitores será a avaliação escrita, cuja nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com questões sobre o conteúdo do programa estabelecido no Edital de Seleção de Monitores.*

*Art. 21. A segunda etapa da seleção de monitores será a avaliação didática que será uma aula ministrada perante a Banca Examinadora com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos e objetivará aferir a capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e emprego de técnicas de ensino, bem como o conhecimento do assunto abordado.*

*§ 1º A avaliação didática poderá ser substituída por uma avaliação instrumental, de acordo com as peculiaridades da disciplina.*

*§ 2º A avaliação didática ou instrumental será realizada, no mínimo, 48 (quarenta e oito) após a realização da prova escrita.*

§ 3º *O assunto da avaliação didática ou instrumental será determinado mediante sorteio, logo após a divulgação do resultado da prova escrita, dentre os 10 (dez) pontos constantes do programa estabelecido para a seleção.*

§ 4º *A nota variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), devendo cada examinador efetuar o seu julgamento logo após a realização da prova. A nota da prova didática ou instrumental será a média aritmética das notas atribuídas pelos 3 (três) membros da Banca Examinadora.*

### **3. A Classificação**

A classificação dos candidatos deverá ser de acordo com os artigos 22 e 23 da Resolução de Monitoria:

*Art. 22. A nota final de cada candidato será obtida através da média aritmética das suas três notas: a nota da avaliação escrita; a média da avaliação didática ou instrumental; e a nota de aprovação na disciplina objeto da seleção, contida no histórico escolar.*

§ 1º *Será eliminado o candidato que obtiver na avaliação escrita ou na média da avaliação didática/instrumental, nota inferior a 7,0 (sete).*

§ 2º *A classificação dos candidatos será por ordem decrescente da nota final.*

§ 3º *No caso de nenhum candidato apresentar nota final igual ou superior a 7,0 (sete), caberá ao chefe ou diretor da unidade acadêmica estabelecer um novo Edital de Seleção, podendo os candidatos reprovados concorrerem novamente.*

*Art. 23. Para efeito de desempate na nota final, serão aplicados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:*

*I – maior nota na avaliação didática ou instrumental;*

*II – maior nota de aprovação na disciplina objeto de concurso;*

*III – maior Índice de Rendimento*

### **4. O Conteúdo**

Os pontos de estudo para realização da seleção são:

- 1) Vetores. Operações com vetores. Vetores em R<sup>2</sup> e R<sup>3</sup>
- 2) Condição de paralelismo de vetores. Dependência linear. Base
- 3) Produto escalar e produto vetorial
- 4) Equação vetorial, simétrica e reduzida da reta.
- 5) Condição de paralelismo, ortogonalidade e coplanaridade de duas retas
- 6) Equação do plano. Planos paralelos. Equações paramétricas.
- 7) Ângulo de dois planos, reta e plano. Interseção de reta plano e plano e plano.
- 8) Distância entre ponto e reta, reta e reta, ponto plano, e dois planos.
- 9) Cônicas. Parábola, elipse, hipérbole.
- 10) Superfícies Quádricas.

### 5. Calendário de Provas

PROVA ESCRITA: Dia – 4/12/2017

Horário – 8.00

Local – Auditorio do bloco dos professores

Duração – 2 horas

PROVA DIDÁTICA: Dia – 6/12/2017

Horário – 8.00 horas

Local – Auditorio do bloco dos professores

### 6. Banca Examinadora:

- 1) Prof. Dr. Oscar Bayardo Ramos Lovón (Presidente)
- 2) Prof. Dr. Maurício Zuluaga Martinez
- 3) Prof. Dra. Mariana Brito Maia
- 4) Suplente – Prof. Dra Ana Paula Ferreira Ramos

Caraúbas 28 de Novembro de 2017



---

**Diretor do Câmpus**

Daniel Freitas Freire Martins  
Diretor do Campus Caraúbas  
Portaria UFERSA/GAB Nº 245/2016



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

PROFESSOR(A)/ORIENTADOR(A): Oscar Bayardo Ramos Lovón

NOME DO ALUNO(A): \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO \_\_\_\_\_

NOTA NA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

IRA NO SEMESTRE ATUAL: \_\_\_\_\_ (Comprovar com o Histórico Escolar)

Estou ciente de todos os pré-requisitos para minha inscrição (Resolução CONSUNI/UFERSA 03/2013).

\_\_\_\_\_  
(local, data e assinatura)